

**PROCESSO:** TCE-RJ Nº 222.490-5/23

**ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2022

**RESPONSÁVEL:** SRA. MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES

**EMENTA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2022. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. COMUNICAÇÃO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. COMUNICAÇÃO AO ATUAL PREFEITO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA. ARQUIVAMENTO.

Versam os autos sobre Prestação de Contas de Governo da Chefe do Poder Executivo do Município de **Saquarema**, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da **Sra. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves**, encaminhada a este Tribunal de Contas para Emissão de Parecer Prévio, conforme previsto no artigo 125, I, da Constituição Estadual.

Em consulta ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos - SCAP, constata-se que a Prestação de Contas deu entrada neste Tribunal em 14.04.23, encaminhada de forma tempestiva, conforme Deliberação TCE-RJ nº 285/18, a qual dispõe que as contas serão encaminhadas no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão legislativa.